



Lei nº 2291, de 19 de março de 2026.

DENOMINA DE RUA ALCIDO LINDEMANN A VIA PÚBLICA ATÉ ENTÃO IDENTIFICADA COMO RUA “D”, NO BAIRRO MONTE VERDE, NO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA/RS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alcido Lindemann a via pública atualmente identificada como Rua “D”, formada por dois trechos, com a superfície de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados) e 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), totalizando 726,00 m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados) e futuras projeções de prolongamento, localizada no Loteamento Altmann no bairro Monte Verde, cidade de Westfália, com as seguintes dimensões e confrontações:

Trecho 01:

De um ponto mais ao Norte, com extensão de 27,50 m segue no sentido Leste, confronta-se com o lote 102 (área de uso institucional 02) da quadra 114; seguindo em sentido horário faz um ângulo de 90°13'52” e segue 13,20 m sentido sul, confrontando-se com a Rua Armindo Altmann; Faz um ângulo de 89°46'08” e segue 27,50 m sentido Oeste, confrontando-se com o lote 15 da quadra 112; Faz um ângulo de 90°13'52” e segue 13,20 m sentido Norte, confrontando-se com terras de Wilson Dhein; fechando então o perímetro com o ângulo de 89°46'08”.

Trecho 02:

De um ponto mais ao Norte, com extensão de 27,50 m segue no sentido Leste, confronta-se com o lote 62 (área de uso institucional 01) da quadra 108, seguindo em sentido horário faz um ângulo de 90°13'52” e segue 13,20 m sentido Sul, confrontando-se com terras de Ari Dahmer; Faz um ângulo de 89°46'08” e segue 27,50 m sentido Oeste, confrontando-se com o lote 102 da quadra 107; faz um ângulo de 90°13'52” e segue 13,20 m sentido Norte, confrontando-se com a Rua Armindo Altmann; fechando então o perímetro com o ângulo de 89°46'08”.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças